



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/04/2019
ÀS 16:06 Horas
Ass:

Departamento Legislativo - 10 abr 2019 15:16

**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 39/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator
ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
JOCELITO L. TONIETO (PDT): Seguiu o voto do Relator
GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 39/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
BEM-ESTAR SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 49/2019

PROJETO DE LEI: 39/2019

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 DE MARÇO DE 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR
CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 39/2019, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei em análise prevê autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com a Fundação Casa das Artes, visando a cedência de funcionários – servidores efetivos e estagiários, para executarem atividades administrativas como: contabilidade, administração em geral, atividades culturais, ensino de artes, jornalismo, criação gráfica, mídias, relações públicas, turismo, biblioteconomia, serviços de limpeza e o que mais for necessário, atuando nas dependências da Fundação Casa das Artes, Biblioteca Pública Castro Alves e Museu do Imigrante.

As cessões serão formalizadas através de convênio, que estabelecerá o número de servidores cedidos, na proporção de 20 (vinte) concursados e 15 (quinze) estagiários, e terá duração de um ano a contar de 01 de janeiro de 2019, conforme Mensagem Retificativa 03/2019, retroagindo a mesma data.

Cabe ressaltar que, em contrapartida a Fundação Casas das Artes cederá suas dependências para cursos, eventos, palestras, para atividades artísticas e culturais, incluindo apoio logístico, de pessoal e material, dentro das possibilidades da Fundação, com comunicação expressa de datas, horários e eventos, de acordo com disponibilidade.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ciente que o que trata o Projeto de Lei em questão está de acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1399/1986, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 03 de abril de 2019.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 39/2019